

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, Audaliphal Hildebrando da Silva, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e Sandro Nahmias Melo, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11; Dr.ª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico emitido pela Dra. Ingrid L. Q. Lima, Cardiologista Clínica e Hemodinâmica (CRM/AM 6757/RQE 3720), em 2-2-2026, atestando que a servidora é portadora de coronariopatia crônica com stent em artéria descendente anterior (DA), hipertensão arterial e marcapasso definitivo implantado desde 2021, com CID: I25; I10; I21 (doc. 1); Descrição Cirúrgica do Hospital Santa Júlia, datada de 15-10-2025, documentando a realização de coronariografia e angioplastia coronária primária com implante de stent farmacológico para lesão obstrutiva calcificada grave (70%) no terço médio da artéria descendente anterior, realizada em caráter de urgência (doc. 1); Laudo de Ecodopplercardiograma Transtorácico do Hospital Santa Júlia, de 15-10-2025, evidenciando fração de ejeção biventricular conservada (72%), insuficiências mitral e tricúspide discretas e sinal de degeneração senil valvar aórtica (doc. 1); e Cartão de Identificação de portadora de dispositivo implantável Medtronic - Attesta DR MRI SureScan - confirmando o marcapasso definitivo (doc. 1);

CONSIDERANDO o Laudo Complementar emitido pela médica assistente, Dra. Ingrid L. Q. Lima, em resposta aos quesitos formulados pela Junta Oficial em Saúde (doc. 6, doc. 7 e doc. 8), nos quais restou esclarecido que: a paciente apresenta insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada em classe funcional NYHA II; e que há história de angina aos esforços, classe CCS 2; que a doença não foi considerada refratária ao tratamento, porém não houve resolução completa, mantendo-se os estágios NYHA II e CCS 2; e que o tratamento segue com antiagregação plaquetária dupla, estatina de alta potência, antianginoso e reabilitação cardíaca supervisionada;

CONSIDERANDO que a Junta Oficial de Saúde deste Regional, ao emitir o Laudo Pericial nº 1305 (doc. 9), reconheceu expressamente que a periciada "apresenta enfermidade cardíaca crônica", concluindo, contudo, que, em seu estágio atual, não preenche os critérios de enquadramento para "cardiopatia grave" conforme o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (3ª edição - 2017);

CONSIDERANDO, todavia, que o próprio Parecer Jurídico nº 177/2026/SECJAD/PRES/RT11 (doc. 15) reconhece expressamente que, na via judicial, o magistrado não está adstrito ao laudo oficial, podendo valer-se de outros meios de prova, conforme orientação consolidada do Superior Tribunal de Justiça na Súmula 598/STJ: "É desnecessária a apresentação de laudo médico oficial para o reconhecimento judicial da isenção do imposto de renda, desde que o magistrado entenda suficientemente demonstrada a doença grave por outros meios de prova";

CONSIDERANDO que o quadro clínico da requerente é de inequívoca gravidade, consubstanciado na conjugação de: síndrome coronariana aguda com necessidade de intervenção percutânea de urgência; coronariopatia obstrutiva crônica multiarterial com lesões intermediárias em outras coronárias; insuficiência cardíaca com fração de ejeção preservada (NYHA II); angina de esforço (CCS 2); marcapasso definitivo desde 2021 por bloqueio atrioventricular avançado; hipertensão arterial; dislipidemia; degeneração valvar senil; e necessidade de reabilitação cardíaca supervisionada permanente - quadro incompatível com a noção de cardiopatia leve ou incipiente;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora conta com 79 anos de idade, o que potencializa os riscos inerentes à cardiopatia, e que a limitação funcional demonstrada - com angina e dispnéia aos esforços habituais - impõe tratamento medicamentoso contínuo com múltiplos fármacos (antiagregante plaquetário duplo, estatina, losartana, antianginoso e hormônio tireoidiano) e reabilitação cardíaca regular e semanal, evidenciando tratar-se de enfermidade grave e de natureza crônica, nos termos do art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988;

CONSIDERANDO a existência de precedente administrativo deste próprio Tribunal, consubstanciado na Resolução Administrativa TRT11 nº 32/2016, publicada no Diário Oficial da União em 22-2-2016;

CONSIDERANDO que a finalidade da norma isentiva é proteger o servidor que, em razão de doença grave, suporta gastos extraordinários com tratamentos, medicamentos e acompanhamento especializado, onerando ainda mais uma renda que, por si, já se mostra insuficiente ante o custo do cuidado permanente com a saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Presidencial (doc. 16) e o que consta do Processo PROAD 2762/2026, resolve, por maioria:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu isenção de imposto de renda à servidora aposentada EVELYN ROSAS DUARTE, com base no art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre o benefício de aposentadoria, em razão da comprovada cardiopatia grave, com efeitos retroativos à data do diagnóstico da enfermidade (2-2-2026), conforme documentação médica acostada aos autos. Com a divergência dos Desembargadores José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela e Maria de Fátima Neves Lopes, que não referendaram o ato presidencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 156, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, Audaliphal Hildebrando da Silva, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e Sandro Nahmias Melo, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11; Dr.ª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Oficial de Saúde (doc. 5), a Informação nº 594/2026/DILEP/SGPES (doc. 8), o Parecer Jurídico nº 256/2026/SECJAD/PRES/RT11 (doc. 11), o Despacho Presidencial (doc. 12) e o que consta do Processo PROAD 13441/2026, resolve, por unanimidade:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que deferiu isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora ELZA REGINA SILVA DA COSTA, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre o benefício de aposentadoria, a contar de 31-3-2026, com base no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, c/c art. 6º, II e § 4º, I, "c", da Instrução Normativa nº 1.500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31-3-2026.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, Audaliphal Hildebrando da Silva, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional, Eulaide Maria Vilela Lins; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus e Sandro Nahmias Melo, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Dr.ª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 548/2026/DILEP/SGPES (doc. 38), o Parecer Jurídico nº 261/2026/SECJAD/PRES/RT11 (doc. 41) e o que consta do Processo PROAD 601/2026, resolve, por unanimidade:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato nº 45/2026/SGP) que deferiu pensão civil por morte à LETÍCIA SANCHES DE OLIVEIRA MUBARAC, filha menor de 21 anos do servidor aposentado ARLINDO JORGE BARROSO MUBARAC, falecido em 13-8-2025, com fundamento nos arts. 215. 217-I, 218, 219-I, 222-VII, da Lei nº 8.112/1990 (alterada pela Lei nº 13.135/2015), da seguinte forma:

I - A beneficiária fará jus à cota-parte da pensão por morte na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos, em caráter temporário, até completar a referida idade, nos termos dos arts. 217, IV, "a", e 219, II, da Lei nº 8.112/1990;

II - Os efeitos financeiros da concessão observarão o disposto no § 1º do art. 219 da Lei nº 8.112/1990, contando-se da data de publicação da presente Resolução Administrativa;

III - A implantação do benefício implicará o recálculo da renda global da pensão, com redistribuição das cotas familiares e individuais, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da legislação previdenciária aplicável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATOS CPV DE 11 DE JUNHO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 11564/2026, resolve:

Nº 142 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 11.416/2006, , SAMIRA CAMPOS MARINI Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Secretária CJ-03, do mesmo Quadro, na Secretaria de Execução da Fazenda Pública, em vaga de exoneração de Evandro Luiz Michelon.

Nº 144 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 11.416/2006, EVANDRO LUIZ MICHELON, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Secretário CJ-03, do mesmo Quadro, na Secretaria de Apoio aos Magistrados, em vaga de exoneração de Itamir Carlos Barcellos Junior.

Nº 147 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 11.416/2006, PEDRO ALEXANDRE MATSUO MARTINS DA SILVA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico CJ-01, do mesmo Quadro, na Assessoria Técnica da Secretaria de Execução da Fazenda Pública, em vaga de exoneração de Samira Campos Marini.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 10631/2026, resolve:

Nº 146 - Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 11.416/2006, ITAMIR CARLOS BARCELLOS JUNIOR, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico CJ-01, do mesmo Quadro, na Assessoria Técnica da Secretaria Jurídica.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

DIRETORIA-GERAL

ATOS CPV DE 11 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 57/2018, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 11564/2026, resolve:

Nº 141 - Exonerar, a partir da publicação, SAMIRA CAMPOS MARINI, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessora Técnica CJ-01, do mesmo Quadro, na Assessoria Técnica da Secretaria de Execução da Fazenda Pública.

Nº 143 - Exonerar, a partir da publicação, EVANDRO LUIZ MICHELON, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Secretário CJ-03, do mesmo Quadro, na Secretaria de Execução da Fazenda Pública.

Nº 145 - Exonerar, a partir da publicação, ITAMIR CARLOS BARCELLOS JUNIOR, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Secretário CJ-03, do mesmo Quadro, na Secretaria de Apoio aos Magistrados.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 559, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 11564/2026, resolve:

Dispensar, a partir da publicação desta portaria, PEDRO ALEXANDRE MATSUO MARTINS DA SILVA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Especializado da Presidência FC-05, na Secretaria de Execução da Fazenda Pública, bem como da substituição do Assessor Técnico CJ-01, na Assessoria Técnica de Execução da Fazenda Pública, da mesma Secretaria.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI



PORTARIAS CPV DE 11 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 11564/2026, resolve:

Nº 563 - Designar, a partir da publicação desta portaria, GISELE ANGELINI SILVA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para exercer a função comissionada de Assistente Especializado da Presidência FC-05.

Nº 564 - Designar, a partir da publicação desta portaria, PATRICIA REGIANI SENA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04, dispensando GISELE ANGELINI SILVA.

Nº 565 - Designar, a partir da publicação desta portaria, POLIANA CRISTINA BONAZZI DE ANTONIO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Secretaria de Execução da Fazenda Pública, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando PATRICIA REGIANI SENA.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SEGEP.PR Nº 49, DE 2 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 1453/2026, resolve:

Designar a servidora GINA BOMFIM COIMBRA BENEVELLO ESPÍNOLA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Graduada em Direito, para substituir MARIA CRISTINA AZEVEDO DIAS, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO (CJ-1) da DIVISÃO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS da PRESIDÊNCIA, no período de 16 a 19/6/2026, em virtude da participação da titular no VIII Encontro Nacional de Precedentes Qualificados: Diálogos para Integração, nos termos do ATO DG.PR Nº 007/2025.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

ATO SEGEP.PR Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº Nº 1768/2026, resolve:

Designar a servidora VERA LÚCIA DE SOUZA GUIMARÃES, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribuna, para substituir CLÁUDIA REGINA ZECCHIN DELLE VEDOVE LEVITA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO (CJ-3) da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no dia 16/6/2026, em virtude de folga compensatória da titular, nos termos do ATO DG.PR Nº 007/2025.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA CONFEF Nº 456, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso XI, artigo 69, e:

CONSIDERANDO, a Resolução CONFEF nº 198, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a necessidade da publicação no Diário Oficial da União das Portarias CONFEF referentes às contratações de empregados e comissionados e dá outras providências, delibera:

Art. 1º - Comunicar a contratação para o exercício do cargo temporário de Analista do CONFEF da seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado CONFEF nº 01/2025:

I - Fernanda F. F., inscrita no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-92, para o cargo de Analista Jurídico, a partir de 01 de Junho de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLAUDIO AUGUSTO BOSCHI

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 747, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA- 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, do Regimento Interno e ouvida a Diretoria do CRBio-03; Considerando a Portaria Nº 578, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região; Considerando a Portaria Nº 580, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a instituição do novo organograma do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região; Considerando a publicação do resultado final e homologação do Concurso Público do Edital 001/2024 do CRBio-03, publicado no DOU em 30/09/2024; Considerando o acompanhamento dos candidatos aprovados e a homologação quanto a modalidade de reserva de vagas; resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, do CRBio-03, em virtude da Homologação de seu resultado, obedecida a ordem de classificação, na modalidade reserva de vagas - CR, consoante ao quadro geral:

Nome	Classificação	Cargo	Carga horária
Joice Ferreira Franco	2ª colocada - CR	Assistente Administrativo	40 horas semanais

Art. 2º A candidata nomeada, na forma do artigo 1º, fica desde já convocada para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, iniciando o exercício de suas funções, no prazo de 15 dias, após a efetiva posse, desde que considerados aptos pelo atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para posse, mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão, constantes nos itens 2.1 e 14.3 do Edital 001/2024 do Concurso Público 01/2024 do CRBio-03, no que couber.

Art. 3º O não comparecimento da candidata nomeada ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica, automaticamente, na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela. §1º A candidata empossada que não entrar em exercício, no prazo de 15 dias, incorrerá em abandono de emprego público.

Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial da União (DOU), para os fins e efeitos legais, a relação do convocado de que trata o artigo 1º será divulgada no site institucional do CRBio-03, no endereço <http://www.crbio03.gov.br>.

Art. 5º A nomeada e empossada estará subordinada ao Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e aos demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive às normas internas de ética e conduta e ao plano de cargos e salários, quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO LUIS CANDIDO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO - CREF15/PI, no Exercício de suas Atribuições Legais e Regimentais, conferidas pela Lei nº 9.696/98 (alterada pela Lei Nº 14.386/22) e em conformidade com o disposto no artigo 68, XI, do Regimento Interno do CREF15/PI,

CONSIDERANDO mudanças administrativas ocorridas no CREF15/PI, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Servidora MARIA LUIZA BOMFIM LIMA SANTOS, CPF: 410.xxx.xxx-45.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos a contar de 08 de junho de 2026.

DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 153, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno e,

Considerando a Deliberação Confea-CEF nº 126/2026, que determina aos Conselhos Regionais a adoção de medidas administrativas referentes ao pleito eleitoral 2026;

Considerando que a Deliberação Confea-CEF nº 126/2026, determina que os Conselhos Regionais, designe empregados dos Creas, lotados na área financeira e tecnologia da informação, para atuarem em conjunto na validação e fechamento das informações dos profissionais aptos a votarem no pleito eleitoral de 2026;

Considerando que o fechamento da listagem de eleitores aptos a votar nas Eleições do Sistema Confea/Crea 2026, é de inteira responsabilidade dos Regionais, e que o não cumprimento dos prazos previstos inviabilizará a realização do processo eleitoral em curso, resolve

Art. 1º Designar o Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação, JOÃO ANDRÉ ZAGO SOBRINHO, para promover os exames necessários, no ambiente de teste do sistema de votação eletrônica a ser utilizados nas Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026.

Art.2º Designar a Supervisora Financeira RENATA DA SILVA TERRA, para que, juntamente com o profissional citado no artigo anterior, promova o fechamento da listagem dos profissionais aptos a votar nas Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial da União, nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

VÂNIA ABREU DE MELLO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, XXIX, e art.99 do Regimento Interno do Crea-RN, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN nº 001/2024-CREA/RN, que estabelece o prazo de validade do concurso público em 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do concurso ocorreu em 16 de agosto de 2024, mediante publicação no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a Decisão de Diretoria nº 19, de 09 de março de 2026, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do referido concurso por mais 2 (dois) anos;

Art. 1º Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, a contar de 16 de agosto de 2026, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024-CREA/RN, homologado em 16 de agosto de 2024.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público passará a vigorar até 16 de agosto de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA CREFITO-11 Nº 22, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO-11, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da cessão da empregada pública GISELLA MADALENA CAMPOS DE CASTRO TEMOTEO ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, nos termos do art. 1.2.2, pag. 13 da Portaria CREFITO-11 N. 272 do ano de 2019, com paralização da progressão e sem custo para o CREFITO-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MESSIAS RODRIGUES FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO - CREFITO 6, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º- Nomear THAYNÁ FREIRE MOURÃO, inscrita no CPF sob o nº 042.***.973-33 para o cargo de Assessora da Diretoria do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - CREFITO-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JACQUES EANES ESMERALDO MELO

